



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 200/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

‘Dispõe sobre doação de rede de energia elétrica instalada nas imediações do Bairro Emburana e dá outras providências’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede em Salvador, BA e filial em Barreiras, BA; a rede de extensão secundária de energia elétrica com 04 SE de 45 KVA e ramal de 5,16Km em A.T, sendo 38 postes de Rede Primária, classe 34,5KV e 380/220V, nas imediações do Bairro Emburana, nas Chacaras Galvani, no Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2º - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, ficam sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.005.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL